



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 125/1991

Modifica a Lei das Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, - aquisição de equipamentos para a oficina mecânica da Prefeitura Municipal -.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 e inciso I da Lei das Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 052/90), de 21 de agosto de 1990, a alínea "v" com o seguinte teor:

"v - Aquisição de equipamentos para a oficina mecânica da Prefeitura Municipal".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos para a oficina mecânica da Prefeitura Municipal, que terá a seguinte aplicação:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES
10.10 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes
16.07.021.2.113 - Aquisição de equipamentos para a oficina mecânica da Prefeitura Municipal
4100 - Investimentos
4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 250.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.30 - Secretaria Municipal de Administração
03.07.021.2.07 - Aquisição de móveis e utensílios para equipar vários setores da administração municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 125/1991...Fls. 02...

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 250.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de agosto de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal